



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.808, de 18 de maio de 2018.

“Designa empregados públicos para execução das ações de fiscalização sanitária junto à Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária do município, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para executarem as ações de fiscalização sanitária junto a Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária do município, nos termos do § 3º, do artigo 96, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual):

- Ademir Vitorino da Silva (RG nº 10.590.056-4)
- Ângela Gabriela Thomazino Santos (RG 21.547.736-4)
- Engº José Luís Frederico (RG nº 5.583.309-3)
- Sergio Rossi (RG nº 6.872.292)
- Sueli Aparecida Camargo Dalbello (RG nº 19.976.534)
- Marcela Scala Galvão (RG nº 32.302.26866).

Art. 2º - Os empregados públicos relacionados no artigo 1º, ficam investidos das atribuições de autoridade fiscal.

Art. 3º - A função de membro da Coordenadoria, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente

Decreto serão cobertas com recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de maio de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de maio de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de estrutura para a realização do 2º Morungaba Rodeo Fest – 30ª Festa do Peão, que será realizada no período de 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018, a se realizar no CEM (Centro de Eventos de Morungaba), situado à Rua Fortunato Stella, 61 – Centro – Morungaba/SP, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/06/2018 às 10:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 18/05/2018 até o dia 04/06/2018, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 3 de 3

compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 17 de maio de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Outros atos

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo nº 449/03/2016

Tomada de Preços nº 006/2016

Contrato nº. 064/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a revitalização das pontes na Estância Climática de Morungaba, conforme descrição do Convênio nº 034/2016, formalizado junto a Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma, orçamento e projeto, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

Fica a empresa PILLAR CONSTRUTORALTD.A. – EPP, NOTIFICADA acerca da decisão do Sr Prefeito quanto a aplicação de multa no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 10% do valor do contrato, bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar pela Prefeitura de Morungaba pelo prazo de 02 anos, conforme Lei 8.666/93, Art. 87, Inciso 3, por não cumprimento do contrato acima referido.

Morungaba, 17 de maio de 2018.

Carlos Adriano Frare

Diretor Municipal de Administração